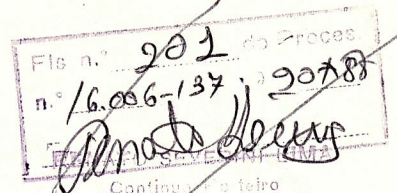




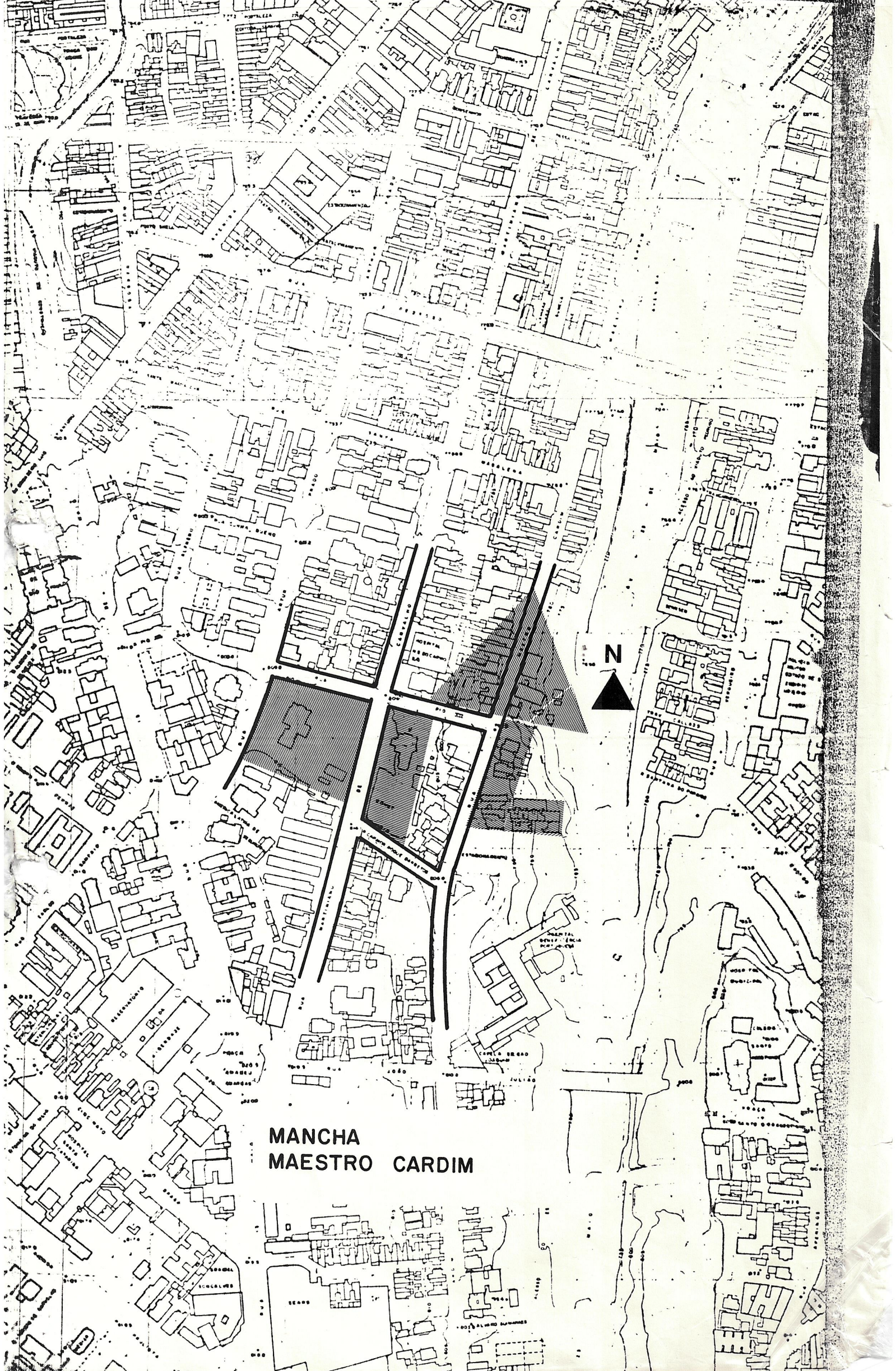
201
SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH/SMC



Mancha Maestro Cardim

1990-0.004.514-2

Merece destaque a grande massa verde existente no cruzamento das ruas Martiniano de Carvalho e Pio XII, formada pelo terreno remanescente da "Casa do Bispo" (hoje demolida) e os jardins do casarão situado à Rua Martiniano de Carvalho, nº 205. Na Rua Maestro Cardim, próximos a essa massa verde, estão alocados outros imóveis cujas características arquitetônicas e o posicionamento no lote em cota elevada, possibilitam um visual interessante do outro lado do vale (espigão da Vergueiro) devido ao jogo de volumes e texturas.



MANCHA
MAESTRO CARDIM



203 -
SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada da Equipe
DPH/SMC

203

Mancha Praça Amadeu Amaral

1990-2.004.514-2

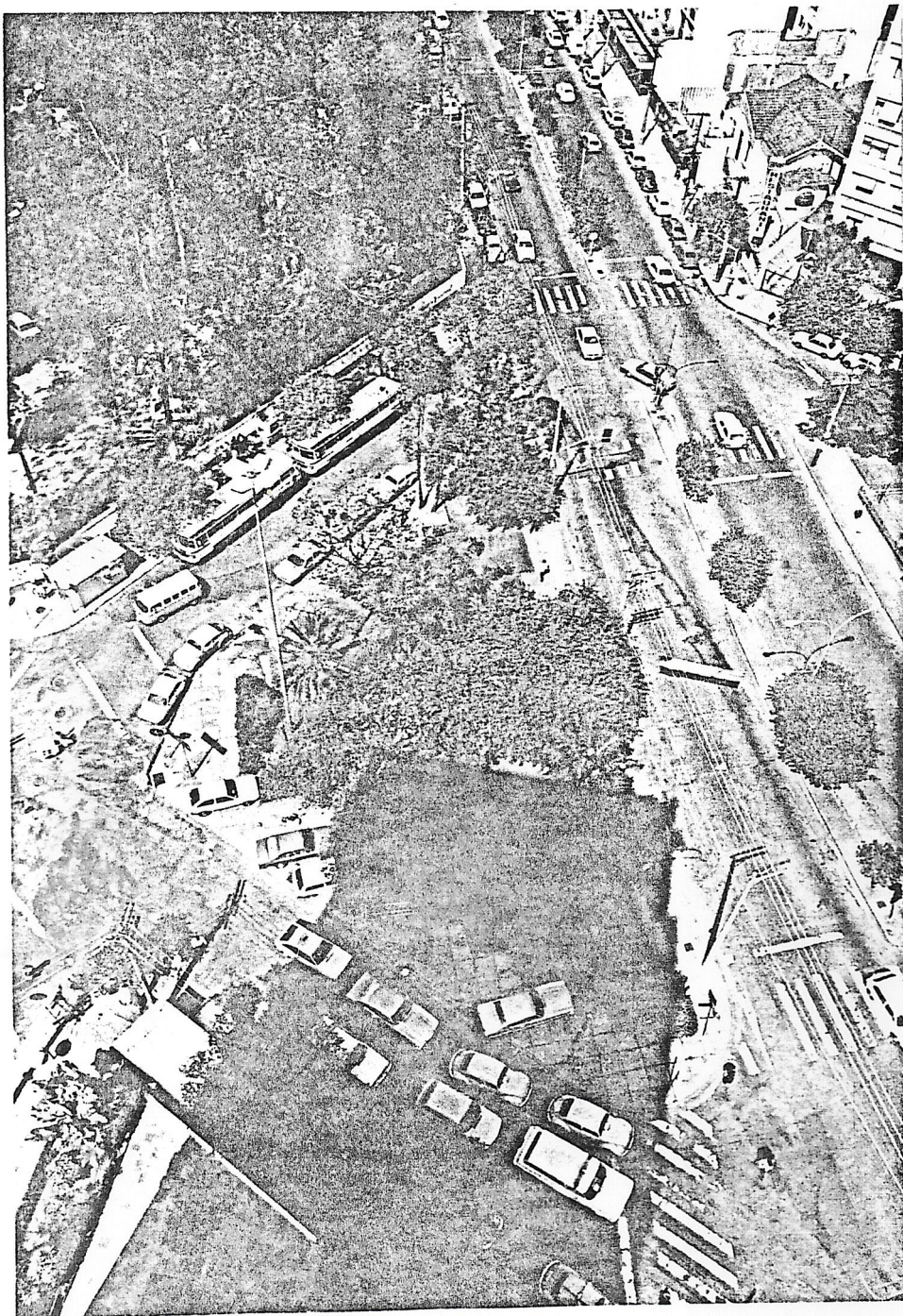
Finalmente, na mesma sub-área, pode-se observar outra área verde criada pelo Reservatório da SABESP, onde está situado um imóvel do começo do século que hoje é utilizado como escritório da mesma empresa, a Praça Amadeu Amaral e o Hospital Oswaldo Cruz. Esses elementos são de grande interesse ambiental, pois alternam a grande massa verticalizada ocorrente da expansão da área da Paulista.

Além dessas manchas de interesse que pontuam a região em estudo, deve-se observar toda a encosta da Avenida 23 de Maio que apresenta grande potencial de utilização e valorização paisagística. Essa área se estabelece também como elemento de ligação entre os bairros da Bela Vista e Liberdade.

- 204 -
SUELY APÓLOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH / SMC

204

1990-0.004.514-2

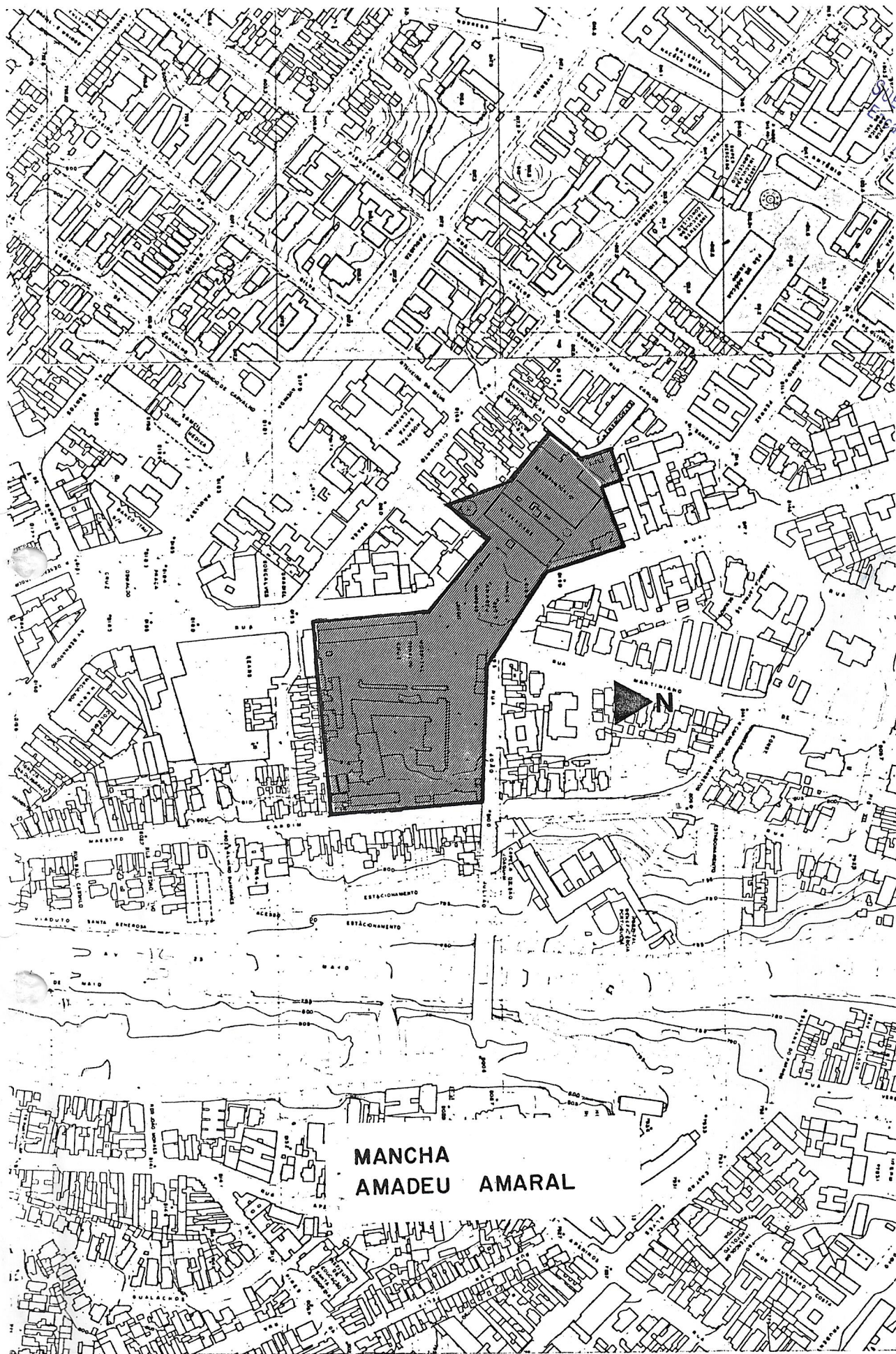


Praça Amadeu Amaral

Copia

206X
SUELTY AP. DOS SANTOS
F. Parregada
D. P. H. SMC

1990-0.004.514-2



MANCHA
AMADEU AMARAL

Reservatório da SABESP

SUELY A. DOS SANTOS
BESF
DPH / SMC

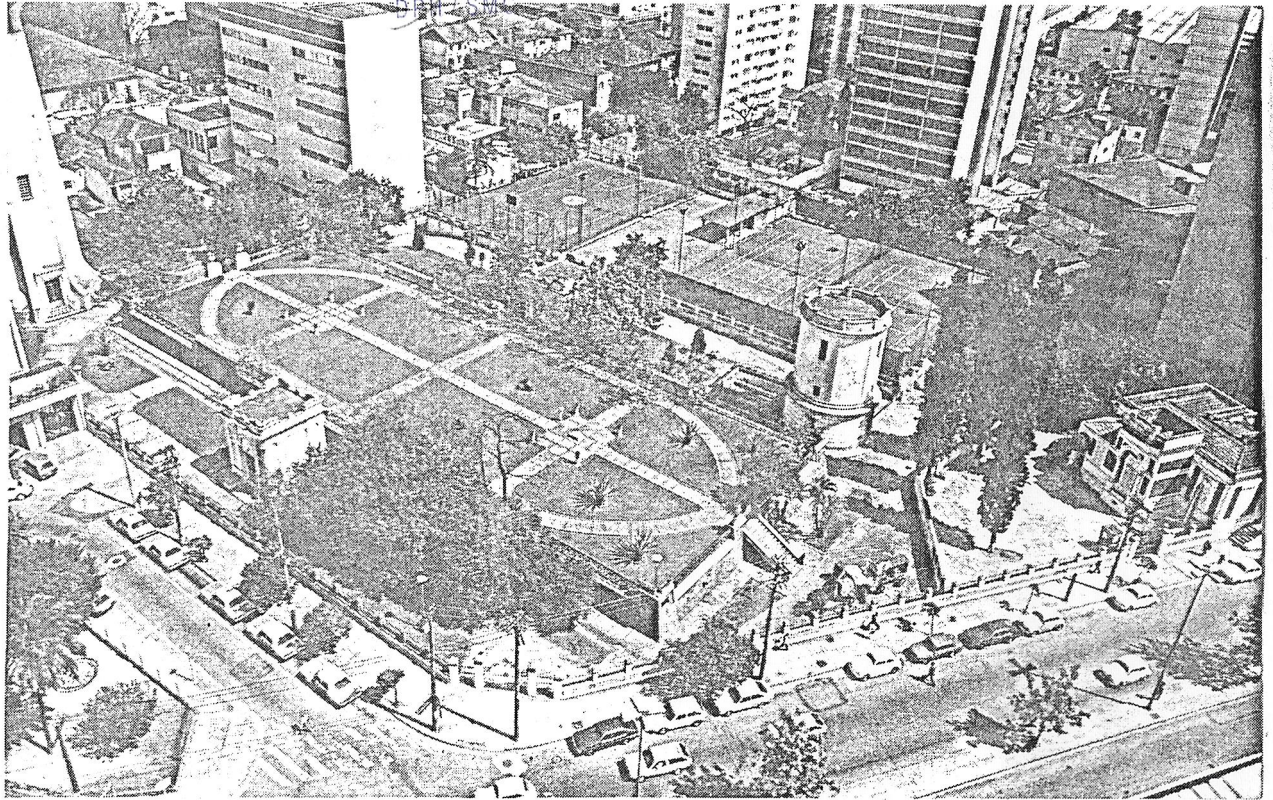
SERIALS

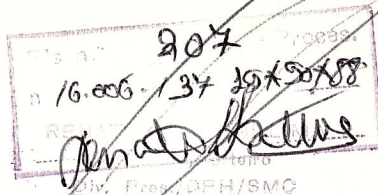
205
6-137 90X88
[Handwritten signature]



~~208~~ ~~206~~
SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DBM / SMC

cópia
1990-0.004.514-2





6. PROPOSTAS

-204 - *

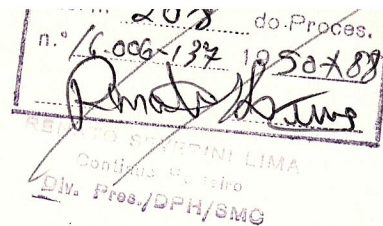
SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH/SMC

1990-0.004.514 -2



240-*

SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH / SMC



6.1. OBJETIVOS DA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

1990-0.004.514 -2

Demarcadas as manchas de interesse ambiental necessárias à preservação da legibilidade urbana do bairro da Bela Vista, procurou-se colocar algumas questões consideradas importantes e que foram sendo suscitadas no transcorrer da análise do território.

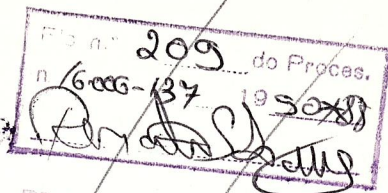
O primeiro ponto a ser tratado refere-se ao relacionamento das manchas de interesse, estabelecidas a partir do inventário geral, com as sub-áreas nas quais estão inseridas.

Não bastaria destacar somente as diversas manchas urbanas significativas, adequando-as a propostas localizadas de preservação, e sim pensá-las em paralelo à abordagem de algumas recomendações gerais. Nesse sentido, pode-se contribuir para um possível ordenamento e direcionamento das prováveis transformações futuras, que tanto as manchas consignadas, como as sub-áreas nas quais se estabelecem, e consequentemente o território enquanto um todo, venham a sofrer.

Através do entendimento dos mecanismos que as vinculam ao espaço na qual estão situadas e do qual são participantes, torna-se possível a manutenção ampla de sua inteligibilidade, e, em consequência, sua preservação.

Deve-se destacar no bairro da Bela Vista a harmonia e o ritmo próprio que foi estabelecido a partir da disposição e convivência das escalas verticais e horizontais de seus elementos construídos dentro do sítio. Este fato procurou-se ressaltar no transcorrer da descrição anterior das manchas de interesse ambiental, quando adjetivadas às estruturas urbanas contidas em cada sub-área, como conformadoras de momentos urbanos significativos. A importância particular de seu maciço construído, sua arquitetura que persiste transpondo para o presente uma carga semântica rica de símbolos culturais e de forte expressividade que, se ausentes no contexto urbano da cidade de São Paulo, equivalerá para esta na perda de um de seus mais importantes referenciais para a leitura de sua trajetória histórica.

Outra questão considerada de fundamental im-



244
SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH/SMC

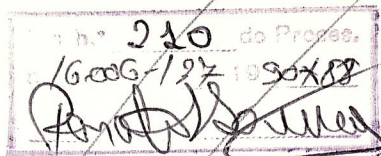
6.1. OBJETIVOS DA
PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

RELIATO SEVERINI LIMA
Cand. de Vereador
Div. Pres./DPH/SMC

1990-0.004.514-2

portância foi a de tentarmos compreender o percurso transcorrido da apropriação humana deste espaço. A conformação de um ambiente de vida, carregado de uma carga emotiva que se traduz, ainda hoje, na persistência e resistência de certos códigos de convivência cultural. Na apropriação pela cultura metropolitana de determinados códigos locais, subvertendo-os como nos demonstra a apropriação funcional dada à Rua 13 de Maio. A sobreposição e composição maciça de um corpo social diferenciado, que se assenta em um espaço culturalmente sedimentado (nordestinos), utilizando-o e até algumas vezes repropondo-o.

A última preocupação alinhada diz respeito a maneira pela qual a população local utilizou e continua utilizando este espaço para suas atividades funcionais. A estruturação comercial que lá se estabeleceu, acompanha as modificações pelas quais a cidade de São Paulo passou e passa, como a expansão das atividades do centro tradicional em seu tecido urbano e o posterior surgimento e expansão das atividades do Centro Paulista.



RENATO SEVERINI LIMA
Continuo/Porteiro
Div. Pres./DPH/SMC

212-
SUELY AP. SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH/SMC

6.2. DEFINIÇÃO DA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

1990-2.004.514 -2

Foram usados como instrumento da proposta de intervenção os seguintes artifícios:

1. Mudança de zoneamento:- Quando as características de determinadas zonas de uso são incompatíveis à uma manutenção ou transformação de certas áreas com vistas à preservação e valorização ambiental.
2. Aplicação do artigo 80 do Decreto nº 11.106 de 28/06/74:
- Este decreto regulamenta as leis nºs 7.805 de 01/11/72 e 8.001 de 24/12/73, que dispõem sobre o zoneamento e regulamentam o parcelamento, uso e ocupação do solo. O artigo 80 deste decreto diz: "Nas zonas de uso Z3 e Z4, nas testadas de quadra que à data da publicação da Lei nº... 7.805 de 01/11/72 apresentam mais de 50% da sua extensão ocupadas por edificações no alinhamento será tolerada a ocupação no recuo da frente por edificações com o máximo de dois pavimentos."

Em alguns casos, o uso desse dispositivo legal implica na obrigatoriedade da construção no recuo, e não como tolerância, como está previsto na redação original.

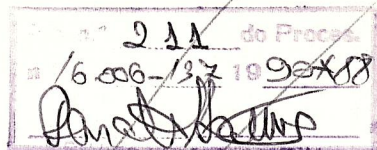
3. Aplicação da Lei nº 8.328/75 - Z8-200 a fim de preservar os imóveis de caráter histórico, artístico, cultural e paisagístico. Essa lei opera em três níveis de intervenção:

P1 - preservação integral do imóvel

P2 - preservação das feições externas do imóvel

P3 - preservação da volumetria do imóvel

Este último nível de preservação está intimamente ligado ao entorno próximo aos imóveis incluídos em P1 e P2, sendo que poderão até ser demolidos, contanto que em caso de nova construção no local, deverão ser seguidas as mesmas restrições de recuo, gabarito, inclinação de telhado, etc., do imóvel demolido (volumetria).



213-7
SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH / SMC

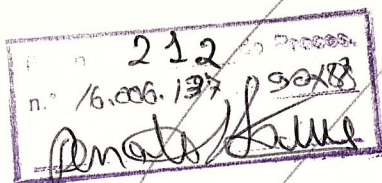
6.2. DEFINIÇÃO DA
PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

1990-0.004.514 -2

4. Com relação as áreas não ocupadas por edificações e que a apresentam valor ambiental, foram considerados dois níveis:

A.L. - proposta de preservação e recomendação de incorporação da área livre do patrimônio público

A.V. - proposta de preservação de área verde existente



RENATO SEVERINI LIMA
Contínuo F. Leite
Div. Pres./DPH/SMC

214-A

SUELY AP. DOS SANTOS JS
Encargada de Equipe
DPH/SMC

6.3. DETALHAMENTO DA
PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

1990-2.004.514 -2



RENATO SEVERINI LIMA
Ondina Porteiro
Dir. Regional SMC

213-1
SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH / SMC

6.3.1. Travessa Noschese

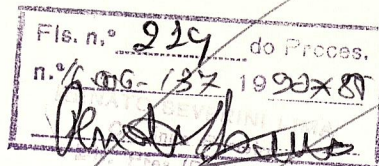
1990-0.004.514-2

A quadra conformada entre as ruas Maria Paula, Asdrúbal do Nascimento e Santo Amaro, pertence à zona de uso Z5, de uso misto e densidade demográfica alta, destinada à localização de atividades típicas de áreas centrais.

As características desta região estão descritas na "Mancha Travessa Noschese" e a proposta se restringe apenas ao miolo-de-quadra, representado pela própria e os lotes vagos que lhe são lindeiros, para que estes, além dos imóveis lá existentes (galpão industrial, e algumas residências operárias), possam vir a ser reservados a projetos de revitalização e reutilização. Esta proposta se alicerça na potencialidade do espaço descrito, para implantação de equipamentos de uso público, por se localizar em ponto estratégico da área central da cidade, podendo, conforme projeto a ser estudado, vir a atender a demanda das populações que se utilizam do terminal de transporte coletivo da Praça das Bandeiras, assim como aquelas que se utilizam do centro tradicional da cidade. Em vista disso, foi proposta a Lei Z8-200 para os imóveis mais significativos, e os locais não ocupados por edificações deverão receber tratamento paisagístico adequado, protegendo assim esses imóveis.



215
SUELVA AP. DOS SANTOS
Encarregado de Equipe
DPM/SMC



6.3.2. Ruas Genebra,
Aguiar de Barros e Francisca Miquelina

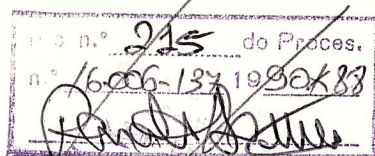
1990-C.004.514-2

O logradouro confinado na intersecção das ruas Genebra, Francisca Miquelina e Aguiar de Barros pertence a zona de uso Z3 (zona de uso predominantemente residencial, de densidade demográfica média).

Este local, de compleição física peculiar e de grande valor paisagístico, possibilita o amplo reconhecimento e leitura de sua área envoltória. Para que se mantenha enquanto espaço significativo, deverá receber uma proposta de adequação ambiental que, em linhas gerais, seria organizada a partir da dotação de restrições adicionais de gabarito de altura e implantação, à proteção dos visuais na área do entorno.

A proteção da visual do frontispício do Teatro Paramount só poderá se manter se a edificação existente na esquina da Rua Aguiar de Barros com a Avenida Brigadeiro Luis Antonio se mantiver com o térreo liberado e com altura previamente estipulada. Hoje, nesse local se assenta um posto de gasolina.

Os outros imóveis situados nessa confluência de ruas deverão ser enquadrados na Z8-200 (os mais significativos) e a obrigatoriedade do artigo 80 do Decreto nº.... 11.106/74 para os restantes (ver mapa de proposta).



214-1
SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH/SMC

6.3.3. Artacho/Câmara

1990-2.004.514-2

A área correspondente à "Mancha Japurá" e à "Mancha T.B.C.", recebem a aplicação da Lei Z8-200 nos seus imóveis mais significativos e a obrigatoriedade do uso do artigo 80 do Decreto nº 11.106/74 nos imóveis que interferem no seu entorno mais próximo. Além disso, a área livre que liga a Travessa Francisco Marcos à Rua Major Diogo deverá receber tratamento específico de reutilização com fins sociais já que nessa região não existe nenhuma área destinada à população local.

Além do tratamento pontual dado aos imóveis de interesse dessa região, é necessária uma adequação do zoneamento com intuito de proteger a paisagem já consolidada como um todo. Atualmente, essa região encontra-se enquadrada na zona de uso Z3, que permite um adensamento considerável, prejudicando a uniformidade das manchas em questão. A transformação dessa região em Z11, não implicaria em nenhuma mudança de suas atividades funcionais pois permite todos os usos de comércio, serviços e institucionais, porém com densidade demográfica baixa, adequando-se à escala das ruas que compõe essa região.

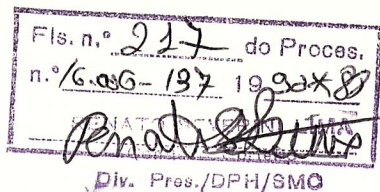


218 - 2
SUELY AL DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH / SMC

6.3.4. Radial Leste

1990:0.004.514-2

Conjuntamente a estas propostas para a requalificação ambiental das manchas de interesse, se faz necessária uma reurbanização das áreas sob a via expressa Radial Leste, principalmente na altura da Rua Major Diogo. Atualmente, essa área é gerenciada pela Empresa Municipal de Urbanização (EMURB) que nela instalou um estacionamento. Apesar de ter recebido um uso destinado à população local, essa área merece um tratamento que valorize o seu potencial en quanto espaço urbano, amenizando o aspecto de abandono e de terioração que se encontra atualmente.



219-1
SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH / SMC

6.3.5. Maria José

1990:0.004.514-2

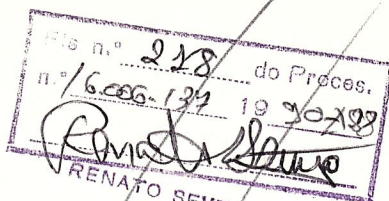
Na sub-área 2 (Maria José) o zoneamento em vigência é a zona de uso Z12 em quase toda a sua totalidade, sendo que em alguns locais apresenta-se a Z11, usada no bairro como forma de contenção e conseqüentemente resultando na preservação de certos tipos de parcelamento do solo. Já a zona de uso Z12, predominantemente residencial, de densidade demográfica média, equivalente a Z3, com proibição do uso industrial, mas permitindo a densidade média de uso e ocupação, estimula o remembramento.

As características dessa área já foram descritas anteriormente onde pode-se perceber o grande potencial ambiental nela contido, seja pela homogeneidade e permanência das construções, seja também pelos visuais aí obtidos.

Para que esse tipo de assentamento (lotes de testada estreita e grande profundidade, construções residenciais sem recuo frontal, comércio e serviços locais, etc.) seja preservado, é necessário que toda área que corresponde à sub-área 2, com excessão do corredor da Avenida Brigadeiro Luis Antonio, se transforme em Z11, eliminando assim a possibilidade de um adensamento excessivo e de mudança do tipo de parcelamento do solo. Além da mudança de zoneamento, foi proposto para os imóveis mais significativos a Z8-200 em seus três níveis - P1, P2 e P3 - e a obrigatoriedade do uso do artigo 80 do Decreto nº 11.106/74 em certos trechos em que se viu necessária a manutenção do recuo nulo.

Quanto à área livre existente no cruzamento das ruas Maria José e Fortaleza, deverá receber tratamento paisagístico adequado para destinar-se ao uso da população local, juntamente com os edifícios industriais, hoje desocupados, e situados nessas proximidades, que podem vir a ser reciclados e reutilizados para alocação de atividades comunais, já que se constatou ser essa área carente de equipamentos públicos com este fim.

As faces de quadras que forem voltadas à Avenida Brigadeiro Luis Antonio e Rua Rui Barbosa deverão permanecer no zoneamento atual (Z12).



RENATO SEVERINI LIMA
Continuo Forteiro
Div. Pres./DPH/SMC

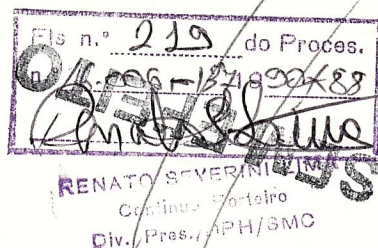
220-1
SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada da Equipe
DPH/SMC

1990:0004.514-2
6.3.6. 13 de Maio

A sub-área 3 (13 de Maio) já se encontra legislada como "área especial de urbanização" proposta pela Coordenadoria Geral de Planejamento - COGEP, atual Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, da seguinte maneira:

- a) a inclusão da face de quadra voltada para a Rua 13 de Maio em zona de uso Z11;
- b) inclusão da face de quadra voltada para a Rua Rui Barbosa em zona de uso Z12;
- c) inclusão de todos os imóveis marginais à calha viária da Rua 13 de Maio na "zona de preservação de imóveis de caráter histórico, artístico, cultural e paisagístico", .. Z8-200.

Além desse zoneamento em vigência, recomenda-se para essa área a expansão da Z8-200, no sentido de poder abranger outras edificações e conjuntos significativos para a manutenção da homogeneidade do maciço construído e da história do bairro, como, por exemplo, a Vila São José, alguns imóveis nas ruas Manoel Dutra, Conselheiro Carrão e São Vicente, transversais da Rua 13 de Maio.



220
SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH/SMC

6.3.7. Grota/Morro dos Ingleses

1990-0.004.514-2

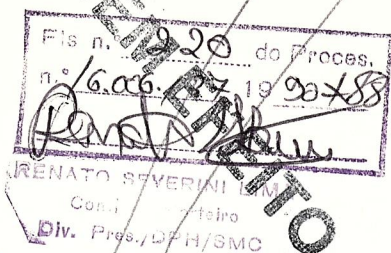
A área que corresponde à "Mancha Grota/Morro dos Ingleses" é a mais segmentada do território em estudo, com relação a legislação de uso e ocupação do solo.

Nela encontramos as zonas de usos especiais Z8/064, Z8/065, Z8/066, por se encontrar desocupada e por constituir um "estoque estratégico" no município, o que exige um tratamento especial, com prazos previstos para o estabelecimento de regulamentação específica.

Assim sendo, recomenda-se que essas áreas sejam destinadas ao lazer da população local, por suas qualidades e potencialidades paisagísticas e também por ser essa região carente de áreas voltadas à esse fim.

Encontra-se também a zona de uso Z9, predominantemente residencial e ocupada horizontalmente, possibilitando a manutenção de um ambiente residencial tranquilo. Nesse local está situada a passagem Veloso Guerra, cujas características já foram descritas anteriormente e que, devido às suas qualidades ambientais, deverá ser incluída na Z8-200.

Existe ainda, na cota mais baixa dessa região a zona de uso Z13, que permite a verticalização, prejudicando a legibilidade da topografia local. Recomenda-se para esta área uma legislação que impeça os gabaritos verticais de edificações que lá venham a ser construídos.



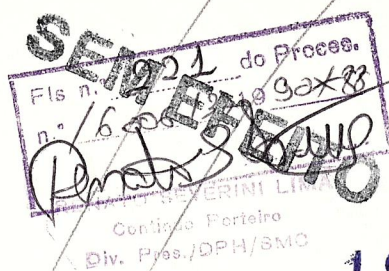
222
SUELY DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH/SMC

6.3.8. Pedroso

1990-2.004.514-2

O zoneamento incidente na sub-área 7 (Pedroso) é composta pela zona de uso Z3 nas proximidades do centro e Z12 em quase todo o restante, sendo que a mancha "Vila Lettière" corresponde à Z11. Pelo grande interesse ambiental existente nessa área, além do zoneamento em vigência, recomenda-se o uso da Z8-200 nos seus imóveis mais significativos, como por exemplo, a Vila Lettière e a Igreja e Convento do Carmo.

Quanto ao conjunto arquitetônico situado nas ruas Assembléia e Jandaia e a Vila Itororô na Rua Martiniano de Carvalho, já se encontram enquadrados na Z8-200, porém sem ter ainda uma destinação com vistas à preservação. Devido ao valor arquitetônico e o grande potencial de reutilização contido nos dois conjuntos, recomenda-se um estudo mais aprofundado dessas duas áreas, para que se possa prever o melhor encaminhamento de cada conjunto, em separado, levando em consideração as especificidades de cada um.



223-
SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH/SMC

6.3.9. Paraíso

1990.0004.514-2

Na sub-área 8 (Paraíso) as zonas de uso são as Z10 (residencial de alta densidade, já consolidada), Z11 (predominantemente residencial, de densidade demográfica baixa), Z12 (densidade média, permite o remembramento) e a.... Z8-200 representada pelo conjunto hospitalar da Beneficência Portuguesa e a área correspondente à "Mancha Amadeu Am^{al}ral".

Recomenda-se para a área que corresponde à "Mancha Maestro Cardim", a transformação em mancha de valor paisagístico, ambiental e arquitetônico, ou seja, Z8-200. Esta mancha, além de dispor de potencialidades para a adequação de área de lazer, carente na região, e representada pela extensa área onde se localizava a "Casa do Bispo", se formula ainda como referencial visual, através da torre-sede da.... TELESP, demarcando a porção mais elevada da área.



SUELY AL DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH / SMC

6.3.10. 23 de Maio

RENATO SEVERINI LIMA
Chefe de Portefólio
Div. Pres./DPH/SMO

1990.004.514-2

Área marginal à via expressa 23 de Maio (setor do bairro compreendido entre as sub-áreas Pedroso e Paraíso). Esta área compreende os taludes entre a Rua Maestro Cardim e a calha viária da Avenida 23 de Maio, iniciando-se na porção extrema da área próxima ao centro tradicional (Via duto Maria Paula) e terminando nas proximidades da Avenida Paulista (Viaduto Paraíso).

Recomenda-se que as construções a serem executadas nos lotes da Rua Maestro Cardim e Rua Conde de São Joaquim, passem a conter restrições adicionais ao zoneamento atual (Z12), no sentido de dotá-las de gabaritos verticais e horizontais apropriados, e continuem, desta forma, a possibilitar a manutenção das relações de visuais que deste setor são obtidas através do corredor Vergueiro e vice-versa.

Que a área contida entre o Hospital da Beneficência Portuguesa, Rua Maestro Cardim, Viaduto Pedroso e Avenida 23 de Maio, representada por um imóvel remanescente da apropriação anterior da área (pequenas chácaras), seja preservada, conjuntamente com a sua área envoltória, formalizando para esta, ainda, uma ordenação paisagística conforme.

É necessário também que haja uma ordenação da carga informativa incidente nestes taludes, no sentido de possibilitar uma melhor inteligibilidade da conformação geográfica local.

Os espaços vazios, frutos da desapropriação da área para a construção da Avenida 23 de Maio, deverão receber tratamento paisagístico adequado, de forma a amenizar o corte do tecido urbano original, assim como a absorção do som proveniente do intenso tráfego de veículos.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS ENQUADRADOS NA Z8-200

225-8
SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH/SMC

Z8.200.006



RENATO SEVERINI LIMA
Continuo Porteiro
Div. Pres./DPH/SMC

1. Edifícios Classificados como P2:

- a) Rua São Domingos, nºs:
223 e 229 (S6 Q47 L122)
231 e 237 (S6 Q47 L121)

2. Edifícios classificados como P3:

- a) Rua São Domingos, nºs:
215 (S6 Q47 L123) Casa 2
215 (S6 Q47 L124) Casa 4
215 (S6 Q47 L125) Casa 6
215 (S6 Q47 L126) Casa 8

I - Se demolidos, deverão ser substituídos por edifícios com altura máxima de 6,00 m.

1990-0004514-2

Z8-200.027

1. Edifícios classificados como P2:

- a) Rua São Domingos, nºs:
19 (S6, Q48, L49)
21 (S6, Q48, L50)
31 (S6, Q48, L51)
33 (S6, Q48, L52)

Z8-200.032

1. Edifícios classificados como P1:

- a) Rua Major Diogo, nº
353 (S6, Q48, L16)
b) Rua Jardim Heloísa s/nº

Z8-200.038

1. Edifícios classificados como P2:

- a) Rua Aguiar de Barros, nº
67 (S6, Q34, L20)

Z8-200.046

1. Edifícios classificados como P3:

- a) Rua Maestro Cardim, nº
769 (S38, Q03, L3)

1990.004.514 - 2226 -

- b) Rua João Julião s/nº
(Hospital Beneficência Portuguesa)

I - Uso e ocupação da zona de uso circundante

SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH / SMC

Z8-200.061

2- 7197000-066



1. Edifícios classificados como P2:

- a) Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº:
411 (S5, Q35, L20)
(Teatro Paramount)

RENATO SEVERINI LIMA
Continuo Porteiro
Div. Pres./DPH/SMC

Z8-200.071

1. Logradouro Preservado

- a) Praça Amadeu Amaral
- devem ser preservados os alinhamentos atuais que a delimitam.

2. Edifícios classificados como P1:

- a) Praça Amadeu Amaral , nº
14 (S9, Q80, L39)
- b) Rua Carlos Sampaio, s/nº
(Reservatório da SABESP, 1895)

3. Edifícios classificados como P3:

- a) Rua João Julião, nºs
235 (S38, Q06, L5)
245 (S38, Q06, L5)
331 (S38, Q06, L5)
- b) Rua Maestro Cardim, 940
- c) Praça Amadeu Amaral, s/nº
- d) Rua 13 de Maio s/nº
(Hospital Oswaldo Cruz)

I - Em P3, deverão ser atendidas todas as características de uso e ocupação da zona de uso circundante .

Z8-200.089

1. Edifícios classificados como P3:

- a) Rua da Abolição, nº
227 (S6, Q50, L21)
- seguir características de uso da zona.

Z8-200.090

1. Edifícios classificados como P1:

- a) Rua Major Diogo, nº 200 (S6, Q47, L1)
- b) Rua São Domingos 135 e 185
E.E.P.G. Dra. Maria Augusta Saraiva
Antigo Hospital no século XIX

224 -
SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH / SMC



Z8-200.092

1. Edifícios classificados como P2:

- a) Rua Itapeva, nº 538 (S9, Q14, L6)

Z8-200.094

1. Edifícios classificados como P2:

- a) Av. Brigadeiro Luis Antônio, nº 826 (S6, Q95, L11)
- b) Rua Vicente Prado, s/nº

Z8-200.096

1. Edifício classificado como P1:

- a) Rua 13 de Maio, nºs 472, 478 e 488, (S9, Q12, L53)
(Igreja de Nossa Senhora da Achiropita)

2. Edifício classificado como P2:

- a) Rua 13 de Maio, nºs
23, 25 e 27 (S6, Q45, L2)
199 e 199-F (S6, Q45, L28)
351 e 353 (S9, Q45, L1)
381 e 383 (S9, Q05, L6)
411 e 415 (S9, Q05, L10)
467 (S9, Q05, L18)
469 e 471 (S9, Q05, L19)
499 (S9, Q05, L23)
515 e 521 (S9, Q05, L27) e rua Conselheiro Carrão, nº 420
561 (S9, Q22, L1)

228-
SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPR - SMC

SEMP do Procs.
n.º 653-1990-88
Renato Severino
1990-0.004.514-2
RENATO SEVERINO LIMA
Div. Pres. 1.º

569 (S9, Q22, L1)
571 (S9, Q22, L2)
653 (S9, Q22, L14)
655 (S9, Q22, L15)
659 (S9, Q22, L16)
687, 689 e 691 (S9, Q22, L20)
695 (S9, Q22, L21)
711 e 717 (S9, Q22, L23)
721 (S9, Q22, L24)
90 (S6, Q44, L70)
192 (S6, Q44, L53)
312 (S9, Q4, L1)
314 (S9, Q4, L2)
342 (S9, Q4, L6)
354 e 358 (S9, Q4, L8)
360 e 360-A (S9, Q4, L9)
366 e 368 (S9, Q4, L40) e rua São Vicente, nº 26
390 (S9, Q12, L1) e rua São Vicente, s/nº
392 (S9, Q12, L2)
400 (S9, Q12, L3)
428 e 430 (S9, Q12, L8)
432 e 436 (S9, Q12, L9)
438 e 442 (S9, Q12, L10)
496 e 498 (S9, Q12, L18)
550 (S9, Q21, L63)
576, 578, 580 e 580-A (S9, Q21, L59)
586 (S9, Q21, L58)
596 e 598 (S9, Q21, L56)
612, 614 e 616 (S9, Q21, L55)
668 e 670 (S9, Q21, L47)
680 (S9, Q21, L46)
686 (S9, Q21, L45)
692 (S9, Q21, L44)
704 (S9, Q21, L43)
724 (S9, Q21, L40)
734 (S9, Q21, L39)
738 (S9, Q21, L38)
744 (S9, Q21, L37)
750 e 752 (S9, Q21, L36) rua Fortaleza, s/nº e rua dos Ingle-
ses, nº 223
860 e 862 (S9, Q38, L13)
864 e 866 (S9, Q38, L14)

228-
SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH/SMC

SEM EFEITO

1990-2.004.514 -2

870	(S9, Q38, L15)
880	(S9, Q38, L16)
886	(S9, Q38, L17)
908	(S9, Q38, L20)
930	(S9, Q38, L23)
936 e 940	(S9, Q38, L24)
942	(S9, Q38, L25)
950	(S9, Q38, L26)
954	(S9, Q38, L27)
966	(S9, Q38, L29) e rua dos Ingleses, s/nº
984	(S9, Q38, L31)
1050	(S9, Q38, L38)

b) Rua Conselheiro Carrão, nº

451 (S9, Q21, L1) e rua 13 de Maio, s/nº

c) Praça Dom Orione, nºs

772 (S9, Q38, L1) e rua Fortaleza, s/nº

776 (S9, Q38, L2)

784 (S9, Q38, L3)

786 (S9, Q38, L4)

794 (S9, Q38, L5)

798 (S9, Q38, L6)

804 (S9, Q38, L7)

830 (S9, Q38, L9)

844 (S9, Q38, L19)

3. Edifícios classificados como P3:

a) Rua 13 de Maio, nºs

19 e 21 (S6, Q45, L1)

29 e 33 (S6, Q45, L106, 107 a 110)

47 (S6, Q45, L4)

53 e 53-A (S6, Q45, L5)

57 e 61 (S6, Q45, L115) e rua João Passalaqua, nºs
52 e 64

65 e 67 (S6, Q45, L7)

71 (S6, Q45, L8)

81 (S6, Q45, L9)

89, 93 e 95 (S6, Q45, L103)

103 e 105 (S6, Q45, L13)

109 e 111 (S6, Q45, L14)

113 e 115 (S6, Q45, L15)

119, 123 e 125 (S6, Q45, L16)

230-

SUELY AP. DOS SANTOS
Encargada de Equipe
DPH / SMC

Fls n. 230- do Process.
n.º 1006-3-1992-18
P. 1006-3-1992-18
D. Pres./DPH/SMC

1990-2.004.514-2

131 e 131-F2	(S6, Q45, L17)	
135, 135-A, 135-F2 e 137	(S6, Q45, L18)	
141, 141-F2 e 145	(S6, Q45, L19)	
147 e 151	(S6, Q45, L20)	
153 e 155	(S6, Q45, L21)	
161 e 163	(S6, Q45, L22)	
165 e 167	(S6, Q45, L23)	
173 e 175	(S6, Q45, L24)	
179 e 181	(S6, Q45, L25)	
197	(S6, Q45, L119)	
205 e 207	(S6, Q45, L20)	
213	(S6, Q45, L30)	
221, 223 e 223-A	(S6, Q45, L31)	
231	(S6, Q45, L32)	
233	(S6, Q45, L33)	
247	(S6, Q45, L34)	
265	(S6, Q45, L35)	e rua Manuel Dutra, s/nº
267	(S9, Q05, L88)	e rua Manuel Dutra, s/nº
363, 365 e 367	(S9, Q05, L3)	
369	(S9, Q05, L4)	
375 e 379	(S9, Q05, L5)	
395	(S9, Q05, L7)	
409	(S9, Q05, L94)	
417	(S9, Q05, L11)	
423	(S9, Q05, L12)	
431, 431-A e 433	(S9, Q05, L13)	
435 e 437	(S9, Q05, L14)	
443 e 447	(S9, Q05, L15)	
449	(S9, Q05, L16)	
453, 457 e 461	(S9, Q05, L17)	
477 e 479	(S9, Q05, L20)	
483 e 485	(S9, Q05, L21)	
489 e 491	(S9, Q05, L22)	
501 e 503	(S9, Q05, L24)	
505 e 507	(S9, Q05, L25)	
513	(S9, Q05, L26)	
545, 549 e 555	(S9, Q22, L72)	e rua Conselheiro Carrão nºs 425 e 427
579	(S9, Q22, L4)	
589	(S9, Q22, L5)	
591	(S9, Q22, L6)	

597 e 599	(S9, Q22, L7)
605 e 607	(S9, Q22, L8)
621	(S9, Q22, L128)
633	(S9, Q22, L11)
635	(S9, Q22, L12)
647	(S9, Q22, L13)
669 e 671	(S9, Q22, L17)
675	(S9, Q22, L18)
681 e 683	(S9, Q22, L19)
703	(S9, Q22, L22)
731	(S9, Q22, L25)
733	(S9, Q22, L26)
739,741 e 743	(S9, Q22, L27)
749	(S9, Q22, L28)
753	(S9, Q22, L29) e Praça Dom Orione, nºs 310 e 312
46	(S6, Q44, L78) e rua Santo Antonio, nºs 973 e 981
60	(S6, Q44, L74
68 e 70	(S6, Q44, L107 a 112, 133 e 134) e rua Santo Antonio, nº 1015
76 a 78	(S6, Q44, L72)
82	(S6, Q44, L71)
98	(S6, Q44, L69)
100 e 102	(S6, Q44, L68)
108 e 110	(S6, Q44, L67)
112	(S6, Q44, L66)
118,120 e 122	(S6, Q44, L65)
124	(S6, Q44, L64)
134 e 140	(S6, Q44, L135)
152	(S6, Q44, L61)
154	(S6, Q44, L60)
164 e 164-F	(S6, Q44, L59)
166	(S6, Q44, L58)
174	(S6, Q44, L57)
176	(S6, Q44, L56)
180 e 184	(S6, Q44, L55)
186 e 188	(S6, Q44, L54)
198	(S6, Q44, L52)
204	(S6, Q44, L51)
214	(S6, Q44, L50)
216	(S6, Q44, L49)

SEMPRE
nº 6.006.137/19
Renato Severini Lima

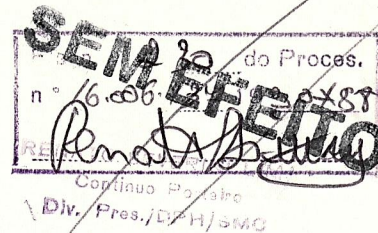
RENATO SEVERINI LIMA
Contínuo Populista
Div. Pres./DPH/SMC

234-
SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH/SMC

1990-2.004.514-2

232

222 e 224	(S6, Q44, L48)
236, 238 e 240	(S6, Q44, L114)
242	(S6, Q44, L45)
248	(S6, Q44, L44)
250 e 254	(S6, Q44, L115 a 132)
260 e 266	(S6, Q44, L79 a 82, 84 a 105) e rua Manuel Dutra, nºs 394, 400, 412 e 416
288 e 298	(S9, Q04, L37) e rua Manuel Dutra, nºs 389 e 391
320	(S9, Q04, L3)
328	(S9, Q04, L4)
334 e 336	(S9, Q04, L43 a 48)
348 e 352	(S9, Q04, L7)
402 e 410	(S9, Q12, L54)
414 e 416	(S9, Q12, L6)
418 e 422	(S9, Q12, L7)
444 e 446	(S9, Q12, L11)
452	(S9, Q12, L12)
458 e 460	(S9, Q12, L13)
466	(S9, Q12, L14)
516 e 518	(S9, Q12, L19) e rua Conselheiro Carrão, nº 448
552 e 556	(S9, Q21, L62)
560 e 564	(S9, Q21, L61)
570	(S9, Q21, L60)
590	(S9, Q21, L57)
620 e 624	(S9, Q21, L64, 69 a 74)
626 e 628	(S9, Q21, L53)
634	(S9, Q21, L52)
640 e 642	(S9, Q21, L51)
650 e 652	(S9, Q21, L50)
654	(S9, Q21, L49)
662 e 666	(S9, Q21, L48)
710	(S9, Q21, L42)
714, 718 e 720	(S9, Q21, L76 a 80)
900	(S9, Q38, L18) com fundos para a rua dos Ingleses, nºs 375 e 429
916 e 918	(S9, Q38, L21)
922 e 926	(S9, Q38, L22)
962 e 964	(S9, Q38, L88)
972	(S9, Q38, L30)
990	(S9, Q38, L32) e rua dos Ingleses, s/nº



1990-2004.514-2

SEMPRE
do Tróces.
n.º 16.006-132-2788
SENATO SEVERINO LIMA
Continuo Forteiro
Div. Pres./DPH/SMC

1002 (S9, Q38, L33)
1004 e 1004-F (S9, Q38, L34)
1016 e 1022 (S9, Q38, L35)
1026 e 1030 (S9, Q38, L85)
1040 e 1044 (S9, Q38, L37) e rua dos Ingleses, s/nº
1054, 1058 e 1062 (S9, Q38, L124 a 127)

b) Praça Dom Orione, nºs

806 e 812 (S9, Q38, L8) e rua dos Ingleses, nº 287
846, 848 e 856 (S9, Q38, L11)
852 (S9, Q38, L12)

c) Rua 13 de Maio, nºs

871 e 875 (S9, Q39, L15)
877 (S9, Q39, L16)
885 (S9, Q39, L17)
893 (S9, Q39, L18)
903 (S9, Q39, L19)
909 (S9, Q39, L20)
911 (S9, Q39, L21)
921 (S9, Q39, L22)
923 e 927 (S9, Q39, L23)
929 e 933 (S9, Q39, L24)
935 e 939 (S9, Q39, L25)
941 e 945 (S9, Q39, L26)
947 e 949 (S9, Q39, L27)
951 e 955 (S9, Q39, L28)
961 (S9, Q39, L29)
963 (S9, Q39, L30)
973 (S9, Q39, L31)
975 (S9, Q39, L32)
987 (S9, Q39, L33)
989 (S9, Q39, L34)
999 (S9, Q39, L386)
1003, 1009, 1011 (S9, Q39, L38 e 39)
1027 (S9, Q39, L41)
1029 (S9, Q39, L42)
1037 (S9, Q39, L43)
1045 e 1051 (S9, Q39, L44)
1061 (S9, Q39, L45)

d) Rua Rui Barbosa, nºs

714, 716, 720, 722, 726, 730, 734 e 738 (S9, Q39, L132 a 271, 273
a 342) e rua 13 de Maio, nº 1021

233 - A
SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH/SMC
1990-2.004.514-2

234
SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada do Setor
DPH / SMC

e) Praça Dom Orione, nº
s/nº (S9, Q39, L14)



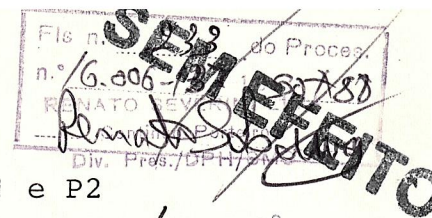
- I. Os imóveis classificados como P3 e constantes dos itens 4a e 4b, se demolidos, só poderão ser substituídos por edificações com altura máxima de 8,00m (oito metros).
- II. Nos imóveis classificados como P3 e constantes dos itens 4c, 4d e 4e deverão ser atendidas todas as características de uso e ocupação da zona de uso circundantes.

4. Logradouros preservados:

1990-2.004.514-2

- a) Praça Dom Orione, cujo espaço é circunscrito pelas quadras 22, 41, 39 e 38 do setor 9, deverão ser preservados: os alinhamentos atuais que a delimitam;
- b) Escadaria situada na rua Fortaleza, que une as ruas dos Ingleses e Treze de Maio, cujo espaço é circunscrito pelas quadras 21 e 38 do setor 9 deverão ser preservados: a organização espacial, muros, pisos, revestimentos, jardineiras e obras complementares.

IMÓVEIS COM PROPOSTA DE Z8-200 / P1 e P2



Rua Japurá

P2 - 198 e 202, 234, 232, 236, 242, 250, 268, 274, 282, 292, 296, 298, 306 e 310, 316, 322, 330, 346, 350, 356, 360, 376, 315 e 317, 323, 327, 331, 335, 341, 365, 375 .

Travessa Abolição (atual Comendador José Xavier Gouveia)

P2 - 4, 6, 8, 14, 7, 9

Rua Abolição

P2 - 104, 126, 128 e 130, 328, 332, 342, 370, 380, 414, 301, 305, 311, 321, 327, 353 e 357 e 359 e 355, 363 e 367a , 297 e 287.

Rua São Domingos

P2 - 28, 30, 292 e 288, 312, 322, 350, 19, 21, 31, 33, 39, 51, 237 e 231, 56.

Rua Jaceguai

P2 - 530, 536, 542 e 546

P1 - 520

Rua Santo Amaro

P2 - 538, 43 e 47, 303 e 309 e 311 e 313 e 317

Travessa Santo Amaro

P2 - 8, 10, 16, 18, 32, 38, 42, 92, 1, 3

Rua Dr. Estevez Natividade

P2 - 2, 4, 10, 1, 3, 11, 15, 17, 19, 21

Rua Aguiar de Barros

P2 - 67, 123 e 125, 163 e 171

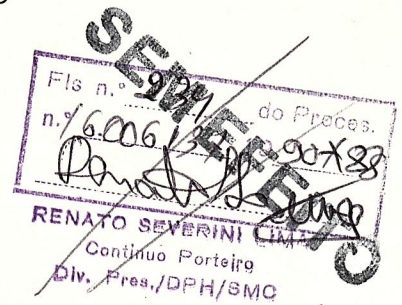
P1 - 160

Rua 14 de Julho

P2 - 58, 90 e 92

IMÓVEIS ENQUADRADOS NO ARTIGO 80, DO
DECRETO Nº 11.106 DE 28/06/74

Rua Genebra, 259 a 239	(S5/Q23)
Rua Genebra, 219 a 197	(S5/Q23)
Rua Aguiar de Barros, 69 a 89	(S5/Q34)
Rua Genebra, 180 a 254	(S6/Q53)
Rua Japurá, 110 a 192	(S6/Q50)
Rua Abolição	(S6/Q50)
Rua Major Diogo , 323 a 337	(S6/Q48)
Rua Major Diogo, 223 a 103	(S6/Q48)
Rua Major Diogo, 218 a 232	(S6/Q47)
Rua Major Diogo, 258 a 270	(S6/Q47)
Rua Major Diogo, 318 a 336	(S6/Q47)
Rua Major Diogo, 350 a 354	(S6/Q47)
Rua 14 de Julho, 18 a 42	(S6/Q47)
Rua Abolição, 144	(S6/Q40)
Rua Abolição, 369 a 411	(S6/Q56)
Rua Abolição, 343	(S6/Q56)
Rua Santo Amaro, 526	(S6/Q56)
Rua Santo Amaro, 216	(S6/Q57)
Rua Dr. Estevez Natividade, 30 a 42	(S6/Q51)
Rua Santo Amaro, 442	(S6/Q51)
Rua Japurá, 55 a 279	(S6/Q51)
Rua Genebra, 308, 310 e 316	(S6/Q53)
Rua Fortaleza, 25 a 93	(S9/Q42)
Rua Conselheiro Ramalho, 909 a 911	(S9/Q42)
Rua Conselheiro Ramalho, 923 a 1015	(S9/Q42)
Av. Brigadeiro Luis Antônio, 1314 a 1340	(S9/Q42)
Rua Conselheiro Ramalho, 910 a 1014	(S9/Q41)
Rua Conselheiro Ramalho, 151	(S9/Q41)
Rua Conselheiro Ramalho, 193 e 199	(S9/Q41)
Rua Rui Barbosa, 531 a 541	(S9/Q41)

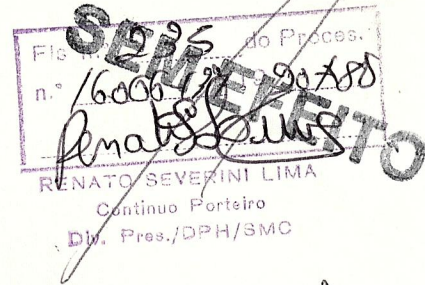


238
SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH/SMC

1990-2.004.514-2

1990-0.004.514-2

Rua Pedroso, 618 a 626	(S9/Q41)
Av. Brigadeiro Luis Antônio, 1458	(S9/Q41)
Av. Brigadeiro Luis Antônio, 846 a 860	(S9/Q95)
Av. Brigadeiro Luis Antônio, 1018 a 1096	(S9/Q26)
Rua Conselheiro Carrão, 11 a 43	(S9/Q26)
Rua Maria José, s/nº entre 439 e 467	(S9/Q25)
Rua Maria José, 289 a 371	(S9/Q25)
Rua Maria José, 392 a 410	(S9/Q24)
Rua Conselheiro Ramalho, 676 a 768	(S9/Q23)
Rua Conselheiro Ramalho, 836	(S9/Q23)
Rua Conselheiro Carrão, 241 a 295	(S9/Q23)
Rua Conselheiro Ramalho, 667 a 735	(S9/Q24)
Rua Conselheiro Ramalho, 773 a 805	(S9/Q24)
Rua Conselheiro Ramalho, 416 a 646	(S9/Q06)
Rua Manuel Dutra, 185	(S9/Q06)
Rua Conselheiro Carrão, 238 a 304	(S9/Q06)
Rua Maria José, 33 a 77	(S9/Q08)
Rua Maria José, 107	(S9/Q08)
Rua Maria José, 153 a 175	(S9/Q08)
Rua Conselheiro Carrão, 74 a 116	(S9/Q08)
Rua Maria José, 233 e 239 e 243	(S9/Q08)
Rua Major Diogo, 628 a 898	(S9/Q08)
Rua Major Diogo, 578 a 498	(S9/Q08)
Rua Major Diogo, 495 a 619	(S9/Q09)
Rua Major Diogo, 685 a 699	(S9/Q09)
Rua Conselheiro Carrão, 12 a 24	(S9/Q09)
Rua Maria José, 16 a 54	(S9/Q07)
Rua Maria José, 76 a 100	(S9/Q07)
Rua Maria José, 154 e 158	(S9/Q07)
Rua Maria José, 172 e 176	(S9/Q07)
Rua Conselheiro Carrão, 150 a 202	(S9/Q07)
Rua Conselheiro Ramalho, 609 a 635	(S9/Q07)
Rua Conselheiro Ramalho, 421 a 557	(S9/Q07)



237-2
SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH / SMC

1990-0.004.514

IMÓVEIS NÃO CONFORMES COM A PROPOSTA

1990-0004.514-2

Rua Conde de São Joaquim, 132 e 128	(S5/Q48)
Av. Brigadeiro Luis Antônio, 435 a 453	(S5/Q35)
Rua genebra, 264	(S6/Q53)
Rua da Abolição, 114	(S6/Q40)
Rua Major Diogo, 237 e 239	(S6/Q48)
Rua Maria José, 119, 123 e 127	(S6/Q06)
Rua Fortaleza, 164 e 168	(S9/Q23)
Rua Rui Barbosa, 632	(S9/Q39)
Rua Rui Barbosa, 646	(S9/Q39)
Rua Santo Antônio, 1263	(S9/Q03)
Av. Brigadeiro Luis Antônio, 1293	(S9/Q57)
Av. Brigadeiro Luis Antônio, 1099 a 1177	(S9/Q32)
Av. Brigadeiro Luis Antônio, 1255 a 1269	(S9/Q57)
Rua Conde de São Joaquim, 387	(S33/Q3)

SEMPRE
Fis. n.
n.º 16.006
RENATO SEVERINI LIMA
Contínuo Porteiro
Div. Pres./DPH/SMC

-238-4

SUELY APÓLOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH/SMC

Praça das Bandeiras

P2 - Eletropaulo s/nº

Rua General Craveiro Lopes

P2 - 19

Rua Maria Paula

P2 - Câmara Municipal s/nº

Praça Pérola Byngton

Rua Assembléia

P2 - 224, 232, 240, 242, 250, 260, 280, 284, 292, 300, 316, 316A, 326, 342, 348, 362, 366, 372, 380, 386, 394, 404, 412.

Rua Jandaia

P2 - 33, 41, 47, 61, 65, 67, 73, 91, 93, 107, 111, 131, 133, 151, 155, 175, 185, 193, 195

Rua Francisca Miquelina

P2 - 232 e 248

Rua Genebra

P2 - 120, 132, 136, 144, 150, 256, 282, 294, 296, 151, 225 e 237

Travessa Noschese

P2 - 2 e 4, 2A, 6, 8, 10, 1, 1-D

Rua Ricardo Batista

P2 - 50, 52, 62, 141

Rua Conselheiro Ramalho

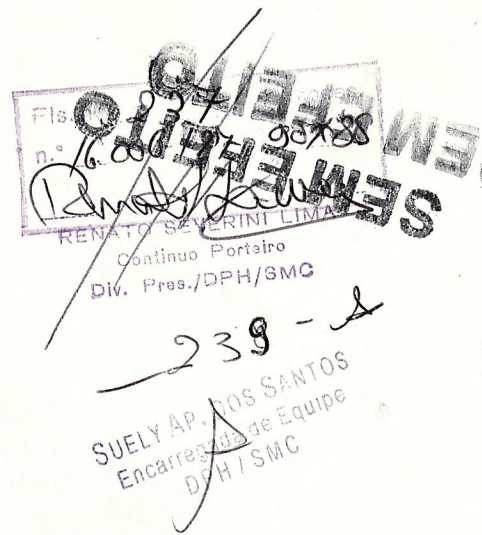
P2 - 106, 146 e 150, 164 e 166 e 170 e 172, 174, 67, 79, 91, 161

Av. Brigadeiro Luis Antônio

P2 - 350

Travessa Francisco Marcos

P2 - 30, 36, 40, 44, 48, 150, 154, 160, 168, 172, 180, 25, 41, 81, 85, 91, 101, 105, 117, 161



240-1
SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DIA/SJC



Rua Jardim Heloisa

P2 - 10 e 12, 26 e 28, 30 e 32, 44 e 46, 48 e 50, 60 e 62, 13, 15 e 17, 27 e 29, 31 e 37, 43 e 45, 47 e 53, 59 e 61

1990.0.004.514 -2

Rua Major Diogo

P2 - 250 e 252 e 246, 272 e 286 e 290, 91, 235, 243 e 251, 263, 269 e 271, 275 e 277 e 279, 285 e 293, 303 e 307, 310 (10,12,14,16,13,17, 21)

P1 - 200, 315, 353

Rua Major Diogo

P2 - 580 e 582 e 588, 590 e 602, 616, 791

Rua Maria José

P2 - 50 e 52, 70 e 72, 108, 110, 118, 120, 124 e 130, 134, 140, 142 e 146, 168, 186, 198, 204, 206, 280, 294, 296 e 298, 300, 314, 316 e 322, 344 e 348 e 350 e 352 e 354 e 358, 378, 380, 399, 405, 467 , 473, 483, 495, 503, 19 (e 77 da Manuel Dutra), 95, 97, 141, 145 , 205, 211

Av. Brigadeiro Luis Antônio

P2 - 1164, 1186 e 1200, 1212, 1234, 1288, 1300, 1308 e 1310, 1566, 1516 e 1524, 1526, 1528

P1 - 826

Rua Adoniran Barbosa

P2 - 60, 62, 92, 106, 110, 120, 122, 136, 53, 61, 63, 77, 81, 89, 107 , 121, 137, 150

Rua Humaitá

P2 - 596 e 604, 628, 638, 640

Rua Vicente Prado

P2 - 38, 46, 52, 54, 72, 74, 84, 96, 71, 93, 175 (e 604 e 596 da Humaitá)

Rua Conselheiro Carrão

P2 - 95, 107, 109, 159, 171 e 179

Rua Conselheiro Ramalho

P2 - 358 e 360, 374 e 376, 380 e 384 e 386 e 390, 780, 800, 818, 830, 878 (e Fortaleza 142 e 150 e 160), 790 e 794 (número frente não conforme) e 788 e 796, 375 e 369, 391, 411 e 413 e 415, 589, 597, e 599, 737, 749, 859, 863 e 865, 899 e 901, 607/603.

P1 - 873

Rua Fortaleza

P2 - 163, 167, 175, 181, 191, 172 e 180

P1 - 36, 50, 62, 76, 86

Rua Rui Barbosa

P2 - 559, 561, 567, 569 e 571, 579 e 581, 583 e 585, 595, 597, 611 , 613, 627, 629, 647, 649, 663

Rua Conselheiro Carrão

P2 - 382 e 384, 408, 450, 480, 379, 387, 373

Rua Rui Barbosa

P2 - 52, 56, 88 (Vila São José nº 2,4,6,8,10,12,14,16,1,1A,3,5,7,13) 90, 98

Rua Luis Porrio (antiga São Domingos)

P2 - 429 e 433 e 435, 449

Rua Manuel Dutra

P2 - 332 e 334 e 336, 350 e 354, 438, 291 e 293 e 299 e 301, 303 e 307 e 309, 401, 413 e 417, 423, 429, 433 e 435

Rua Luis Barreto

P2 - 176 e 180 e 178 e 184, 186 e 190, 25, 39 e 43, 107, 67, 117 (e Manuel Dutra, 452), 169 e 173 e 179, 299 e 303, 349

Rua Santo Antonio

P2 - 1150, 1158 e 1160 e 1164 e 1166, 1170, 1176, 1180, 989 e 993 e 997, 1043, 1283

244-1
SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH/SMC
1990-0004514-2

Fls. 16.006-134.590X88
RENTO SEVERIN
Cópia
Div. Pres./DPM/SMC
SEMPRE FEITO

Rua 13 de Maio

P2 - 46, 90, 112, 152, 154, 164, 166, 192, 298, 312 e 314, 342, 366 e 368 (e São Vicente, 26), 428, 478, 496 e 498 e 510, 23 e 27, 57, 65 e 67, 231 e 233, 351 e 353, 467 e 469 e 471, 499, 521 (e Conselheiro Carrão, 420) e 515, 561 e 569, 653 e 655, 689 e 691 , 697, 717, 721, 886

1990-0004514-2

Rua dos Ingleses

P2 - 74, 92, 108, 118, 124, 136, 138, 150, 160, 182, 109, 115, 131 , 137 e 143 e 145, 155 e 157 e 161, 193 e 195, 197

Rua Conselheiro Carrão

P2 - 451, 475

- 242 -
SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPM/SMC

Rua dos Franceses

P2 - 15 e 33, 99, 101, 117, 153, 157, 161, 169

Rua dos Belgas

P2 - 52, 54, 62, 64, 72, 74, 80

Rua 13 de Maio

P2 - 550, 578 e 580, 596 e 598, 614 e 616, 668 e 670, 692, 704, 724 , 734, 738, 744, 772, 844, 860 e 862 e 864 e 866, 886, 908, 954 , 966, 1082, 972

Rua Veloso Guerra

P2 - 60, 78, 84, 90, 67, 69, 89, 91, 90, 107, 109

Rua Almirante Marques de Leão

P2 - 318 e 322 e 324, 356, 364, 370, 378 e 382, 798, 808, 807, 810 , 820, 826, 321, 329, 331, 339, 347 e 353 e 357 e 365, 385 e 387 e 389 e 391, 775, 777, 785, 787 e 793, 797

Rua Conselheiro Carrão

P2 - 554, 558, 576, 640, 521, 561, 583, 603, 605
escada (em frente ao nº 640)

Rua dos Franceses

P2 - 112, 120, 124, 132, 138, 146, 152, 160

P2 - 212

P2 - 228

Praça 14 Bis

P2 - 58, 64 e 66, 74, 98, 106, 114 e 116, 39

P2 - 288, 306, 310, 318, 215, 277, 321, 323, 335

P2 - 102, 108 e 118, 120, 162, 174, 340, 352, 121 e 123 e 127 e 129 e 131, 133 e 135 e 137, 231 e 233 (e Condessa de São Joaquim 184 e 182), 339 e 345

P2 - 248, 339 e 345

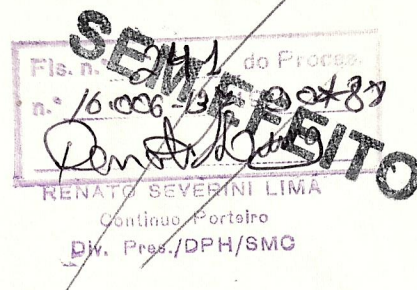
P2 - 95, 97, 115

P2 - 255, 259, 261, 265 e 267, 269, 271, 277, 283

P1 - 114 e 156

P2 - 957, 1245 e 1249, 1277, 1303 e 1305 e 1307, 1511 e 1513, 1573, Teatro Paramount: 1064

P2 - 384, 396, 446 e 452, 454, 472 e 476, 482, 496 e 506, 508, 547 e 563, 601 e 607 e 609, 621, 769 (Hospital Beneficência Portuguesa)



SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada Equipe
DPH/SMC

1990-8.004.514 -2

Rua Martiniano de Carvalho

P2 - 205, 851

Rua Pedro Ivo

P2 - 43 e 47

Rua Pio XII

P2 - 116, 118, 128, 130, 279

Rua Artur Prado

P2 - 376, 470, 443, 447 e 449, 473 e 485, 489 e 499

Rua João Julião

P2 - 331, 245, 235

Rua Santa Madalena

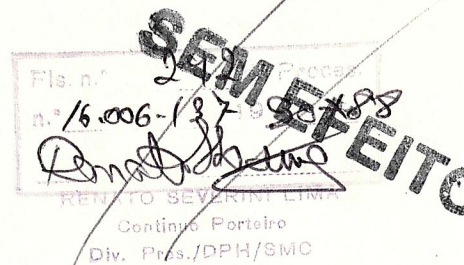
P2 - 369

Avenida Braigadeiro Luis Antônio

P2 - 1599 e 1607 e 1609, 1621 e 1623 e 1625, 1631 e 1627, 1927

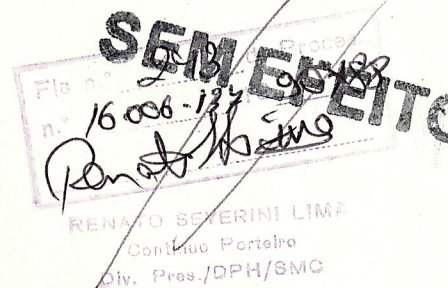
Rua Carlos Sampaio s/nº

(Reservatório Sabesp)



IMÓVEIS COM PROPOSTA DE Z8-200/P3
(VER LOCALIZAÇÃO NA PLANTA DE PROPOSTA)

- 1- Rua São Domingos, 314, 318, 322
- 2- Rua São Domingos, 302
- 3- Rua São Domingos, 307, 315, 319
- 4- Rua Conselheiro Carrão, 152, 140 e 134 e 130, 158 e 162
- 5- Rua Conselheiro Carrão, 182 e 186
- 6- Rua Conselheiro Ramalho, 163 e 165, 169 e 173
- 7- Rua Conselheiro Ramalho, 99 e 93
- 8- Rua Conselheiro Ramalho, 81
- 9- Rua Ricardo Batista, 109
- 10- Rua Ricardo Batista, 73, 75, 83, 97, 101, 103
- 11- Rua Ricardo Batista, 49, 67
- 12- Rua Ricardo Batista, 34, 36, 44
- 13- Rua Ricardo Batista, 19 e 23 e 27
- 14- Rua Major Diogo, 296, 300 e 302, 304, 310 (2, 4, 6, 8)
- 15- Rua Major Diogo, 361 e 355, 338 (2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22), 310 (1, 3, 5, 7, 9, 11, 15, 19, 23), 314 e Rua 14 de julho 261 (Vila Napoli)
- 16- Rua 14 de julho, 66, 70
- 17- Rua 14 de julho, 56
- 18- Rua Jardim Heloisa, 14 e 16
- 19- Travessa Francisco Marcos, 164
- 20- Travessa Francisco Marcos, 181 e 123 e Rua da Abolição, 380, 384, 392, /



245-1
SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH/SMC

1990-0.004.514-2

21- Travessa Francisco Marcos, 113

22- Travessa Jardim Francisco Marcos, 95

23- Travessa Jardim Francisco Marcos, 71

24- Rua da Abolição, 344, 354, 358, 366

25- Rua da Abolição, 306, 310 e Travessa Francisco Marcos, 22

26- Rua Major Diogo, 253 e 255 e 261

27- Rua São Domingos, 9

28- Rua São Domingos, 60, 66, 70, 76, 82, 84, 88 e 92

29- Rua São Domingos, 40, 42, 48, 54

30- Rua São Domingos, 20

31- Rua da Abolição

32- Rua da Abolição, 86 e 88 e 92, 102

33- Rua da Abolição, 333

34- Travessa Abolição, 2

35- Travessa Abolição, 10, 12

36- Rua Japurã, 272

37- Rua Japurã, 288 a 282

38- Rua Japurã, 340 e

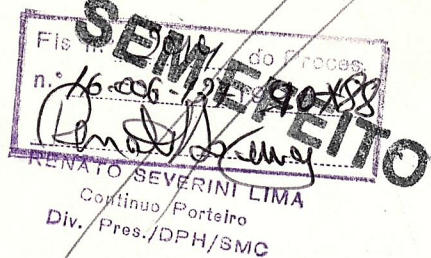
39- Rua Japurã, 366, 370

40- Rua Japurã, 248

41- Travessa Abolição, 1, 3, 5

42- Rua Japurã, 222, 212, 204

43- Travessa Santo Amaro, 5, 9, 11, 63, 77, 15 e Rua Japurã, 369



248 -
SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada Equipe
DPH/SMC

1990-0.004.514 -2

44- Travessa Santo Amaro, 12, 14

45- Rua Dr, Estevez Natividade, 13

46- Rua Dr. Estevez Natividade, 9, 7, 5

47- Rua Santo Amaro, 456, 458, 460, 466

48- Rua Dr. Estevez Natividade, 6, 8

49- Rua Francisca Miquelina esquina com Rua Genebra, 307

50- Travessa Lettieri, 41, 53, 55, 63, 65 e 67 e 101

51- Travessa Lettieri, 12, 80 e 86

52- Travessa Lettieri, 38, 52

53- Rua Conde de São Joaquim, 140

54- Rua Conde de São Joaquim, 306, 318, 326

55- Rua Conde de São Joaquim, 356, 362

56- Rua Conde de São Joaquim, 315 e 317, 325, 327 e 337

57- Rua Conde de São Joaquim, 349, 357, 363 e 365, 367, 379, 391

58- Rua Conde de São Joaquim 403 e Rua Humaitã, 108, 116, 118, 126, 134.

59- Rua Martiniano de Carvalho, 71 (2, 4, 1, 3, 5, 7, 9, 11)

60- Rua Santo Amaro, 720

61- Rua Adoniram Barbosa, 36

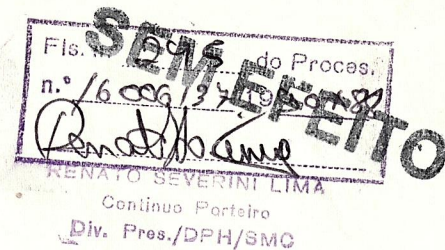
62- Rua Vicente Prado, 32

63- Rua Adoniram Barbosa, 61

64- Rua Adoniram Barbosa, 80, 90, s/nº entre 62 e 80

65- Rua Vicente Prado, 83

66- Rua Adoniram Barbosa, 93



247-

SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH / SMC

1990-0004514-2

248 -
SUELY AP. D. S. SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH/SMC

Fls. n.º 246 de 70000.
n.º 16.006.727 de 90x80
RENATASANTOS
Contínuo Porteiro
Div. Pres./DPH/SMC

1990-0004514-2

67- Rua Adoniram Barbosa, 109, 119

68- Rua Adoniram Barbosa, 139, 145

69- Rua Humaitã, 626, Rua Vicente Prado, 98, 110, 114, 124, 130, 134, s/nº, 152, 156 e 162, 168.

70- Rua Vicente Prado, 95, 107, 115, 117 e 121 e 123, 125, 131 e 137, 145, 147 e 151, 153, 159 e 165

71- Rua Humaitã, 520, 536

72- Rua Major Diogo, 745 e 751, 759 e 763 e 765, 767 e 769 e 771, 773, 775, e 777, 779, 789

Rua Major Diogo, 735, 731 e 729, 727

74- Rua Major Diogo, 681, 671

75- Rua Major Diogo, 645, 651

76- Rua Major Diogo, 621

77- Rua Major Diogo, 622

78- Rua Major Diogo, 604, 606

79- Rua Maria José, 79 e 81, 87 e 89

80- Rua Maria José, 133

81- Rua Maria José, 177, 183, 189, 197

82- Rua Maria José, 223

83- Rua Maria José, 220, 218, 212

84- Rua Maria José, 178

85- Rua Conselheiro Ramalho, 569, 571 e 575 e 579

86- Rua Major Diogo, 722 e Conselheiro Carrão, 85

87- Rua Conselheiro Carrão, 97 e 99



88- Rua Maria José, 439, 413 e 417

89- Rua Maria José, 370 e 372

90- Rua Conselheiro Carrão, 161, 169

91- Rua Conselheiro Carrão, 181, 185, 197 e 191

92- Rua Conselheiro Ramalho, 759 e 761, 769

93- Rua Conselheiro Ramalho, 362

94- Rua Conselheiro Ramalho, 872, 866, 864, 854 e 858

95- Rua Fortaleza, 159, 192, 198

96- Rua Fortaleza, 159

97- Vila Joaquim Antunes, 13, 15, 17, 19, 21, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 35-A, 37, 39, 41, 43, 45

98- Vila Joaquim Antunes, 2, 2-A, 2-B, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 28-A, 30, 32, 34, 36, 38, 50, 52, 54, s/nº

99- Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 1551 e 1547, 1543 e 1545, 1535 e 1537, 1529, 1521 e 1519.

100- Rua Santa Madalena, 343, 344, 352, 354, 362, 364, 372

101- Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 1619 e 1615

102- Rua Artur Prado, 352, 362

103- Rua Artur Prado, 331, 341

104- Rua Pio XII, 136, 140, 144, 148, 152, 274

105- Rua Maestro Cardim, 573, 579

106- Rua Maestro Cardim, 479

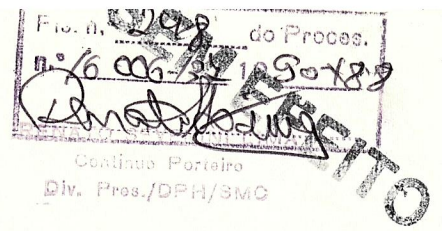
107- Rua Marquês de Leão, 717, 723, 727, 735, 745, 747, 755, 757, 765, 769

108- Travessa Veloso Guerra, 77, 81

249-

SUELY APÓLOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH/SMC

1990-0.004.514-2



109- Travessa Veloso Guerra, 1, 3, 5, 7, 13, 15, 21, 27, 37, 43, 57, 59

110- Rua Almirante Marques de Leão, 390, 392

111- Rua Almirante Marques de Leão, 344 e 346

112- Travessa Veloso Guerra, 2, 2-A, 4, 8, 18, 24, 34, 42, 48

113- Rua Conselheiro Carrão, 613

114- Rua Conselheiro Carrão, 585, 597

115- Rua Conselheiro Carrão, 573 e 569, 577

116- Rua Conselheiro Carrão, 533, 537, 547, 553 e 557

117- Rua dos Franceses, 47, 67, 71, 81

118- Rua dos Franceses, 105, 111

119- Rua dos Franceses, 125

120- Rua dos Ingleses, 170

121- Rua 13 de Maio, 972

122- Rua 13 de Maio, 962 e 964

123- Rua 13 de Maio, 950

124- Rua 13 de Maio, 880, 870

125- Rua 13 de Maio, 804, 798, 794, 786, 784, 776

126- Rua dos Ingleses, 165, 171, 181

127- Rua dos Ingleses,

128- Rua 13 de Maio, 724, 734, 738, 744

129- Rua 13 de Maio, 680, 686

130- Rua 13 de Maio, 662, 666

131- Rua dos Ingleses, 95

1990-0004514-2

250
SUELY AP. DOS SANTOS
Encarregada de Equipe
DPH / SMC